

**ANTEPROJETO DE LEI N° 080/GVMC/2025**

Institui a necessidade de médicos pediatras nas unidades de saúde e sobre a implantação de ações de atenção integral à saúde da criança, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica instituída a presença de, no mínimo, dois médicos pediatras nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e demais serviços municipais de saúde que realizem atendimento clínico geral.

Art. 2° O atendimento com pediatra deverá ocorrer em regime de escala mínima de plantão semanal, de forma a garantir assistência contínua às crianças, especialmente nos períodos de maior demanda.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Criança, com as seguintes ações:

I - Realização de consultas regulares com pediatras, com foco em prevenção, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;

II - Promoção de campanhas educativas sobre vacinação, alimentação saudável e prevenção de doenças infantis;

III - Realização de mutirões pediátricos em bairros e comunidades com baixa cobertura de atendimento;

IV - Capacitação de equipes de saúde da família para detecção precoce de doenças infantis e encaminhamento adequado.

VEREADOR
**MARCOS
COMBATE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCOS COMBATE - AGIR



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS COMBATE- AGIR

Primeiro Secretário da CMPV

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

Rua Belém, 139 – Embratel, CEP: 76820-734 – contato: 69 9 9282-8699



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir à população infantil do Município de Porto Velho um atendimento médico qualificado, contínuo e humanizado por meio da presença de médicos **pediatras** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e demais equipamentos públicos de saúde. Além disso, propõe a criação de um programa permanente de atenção integral à saúde da criança, com ações preventivas, educativas e assistenciais.

É notório que as crianças possuem necessidades específicas de saúde, que exigem acompanhamento médico especializado desde os primeiros dias de vida até a adolescência. O pediatra, por sua formação, está capacitado para identificar precocemente enfermidades, orientar sobre vacinação, nutrição, crescimento, desenvolvimento físico e mental, além de prestar os cuidados adequados em situações de urgência e emergência.

Entretanto, muitos municípios brasileiros, inclusive Porto Velho, enfrentam dificuldades na disponibilização de pediatras na rede pública, especialmente nas periferias e comunidades mais vulneráveis. Tal escassez resulta em atendimentos generalistas, longas filas de espera, diagnósticos tardios e, por vezes, agravamento de quadros clínicos que poderiam ser facilmente resolvidos com o suporte adequado.

A ausência desse profissional também sobrecarrega outros setores da saúde, como os hospitais e prontos-socorros, que acabam sendo procurados mesmo para situações simples, que deveriam ser resolvidas na atenção primária. Isso compromete a eficiência do sistema e gera gastos públicos desnecessários.

O presente anteprojeto também propõe a criação do **Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Criança**, com o objetivo de articular, em nível local, ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e promoção da saúde infantil, aliando o trabalho do pediatra a campanhas

VEREADOR
**MARCOS
COMBATE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCOS COMBATE - AGIR



educativas, mutirões de atendimento e capacitação das equipes da Estratégia Saúde da Família.

Investir na saúde da infância é garantir o futuro de uma geração mais saudável, segura e amparada pelo poder público. Trata-se de uma iniciativa que traz benefícios diretos às famílias, fortalece a rede de atenção básica e contribui para a construção de uma cidade mais justa e solidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Rua Belém, 139 – Embratel, CEP: 76820-734 – contato: 69 9 9282-8699



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 11/06/2025, 12:18:53